

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 1.956, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 09, da quadra 137, situado à Rua J-59, no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 392,6m², medindo: pela citada Rua J-59, 12,27 metros de frente; pela linha do fundo, dividindo com o lote 23, 12,27 metros; pelo lado direito, dividindo com o lote 08, 32,00 metros; e, pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10, 32,00 metros. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO REIS BARBOSA, CI.RG.m-59.674-SSP/MG e CPF.000.286.736, economista e sua mulher Da HELENA MARIA DIAS BARBOSA, CI.RG.nº M-59760-SSP/MG, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Belo Horizonte-MG. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob número 53.061, Livro 3-AM, fls.153, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-1.956: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06 de outubro de 1976, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.146, fls.151/152vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi ADQUIRIDO pela firma MARCIANO ANTONIO DA COSTA E FILHOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, à Rua 3, nº 560, Sala 15, Centro, CGC/MF 02.080.976/0001, pelo preço de Cr\$6.900,00. Intervenientes: Solon Batista Amaral, CPF.026.539.231, advogado, e sua esposa Da Divany Pires de Carvalho Amaral, funcionária estadual, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$6.900,00. CONDIÇÕES: A adquirente se comprometeu a obedecer sempre e rigorosamente, as restrições feitas pelos transmitentes, quanto a forma das construções a serem feitas no lote de terras objeto da Matrícula, como condição essencial da mesma escritura e o desrespeito de qualquer delas autorizam a sua rescisão de pleno direito. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de dezembro de 1976. Oficial,

VIDE R.02-VENDA.

=====

R.02-1.956: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 26 de outubro de 1976, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.608, fls.27/28vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por TÔNIO FERREIRA CAMARGO, CI.nº 272.711-GO e ANTONIO CAMARGO

CCX

Fls. 1



JÚNIOR, brasileiros, estudantes, menores púberes, CPF.003.329.501, filhos de Antonio Camargo, CI.36.362-GO, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua 234, nº 70, Setor Coimbra, pelo preço de Cr\$26.000,00. Condições: as mesmas declaradas no R.01-1.956 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de dezembro de 1976. Oficial,

VIDE AV.03-CASAMENTOS e R.04-VENDA.

=====

AV.03-1.956: CASAMENTOS: Certifico que, os adquirentes qualificados no R.02 supra, tiveram o estado civil alterado para **casados** em virtude de seus casamentos realizados em 29.09.78, sob o regime da comunhão parcial de bens **TONIO FERREIRA CAMARGO**, com **LÚCIA HELENA PATRÍCIO CAMARGO**; e, em 18.03.88, sob regime da comunhão parcial de bens **ANTONIO CAMARGO JÚNIOR** com **ANA CRISTINA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CAMARGO**, conforme fotocópias da certidões de casamento, expedidas pelos Cartório de Registro Civil da 2ª e 4ª Circunscrição desta Capital, Termo nº 2317, Livro B-aux.12, fls.117, e 6.903, Livro B-aux.18, fls.055, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de junho de 1998. Oficial,

=====

R.04-1.956: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05.06.1998, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.656, fls.173vº/174vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **MIWAKO KODAMA**, japonesa, do lar, casada com **KANTARO KODAMA**, CPF.416.240.171-34, residente e domiciliada em Brasília-DF, pelo preço de R\$14.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de junho de 1998. Oficial,

VIDE R.05-MEAÇÃO.

=====

R.05-1.956: MEAÇÃO: Nos termos do Formal de Partilha, passado em 13.03.08, extraído dos autos de Inventário nº 55627-4/2004, dos bens deixados por falecimento de Kantaro Kodama, expedido pela 1ª Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, coube a viúva meeira **MIWAKO KODAMA**, japonesa, do lar, CPF.416.240.171-34, residente e domiciliada à QE-28, Conjunto F, Casa 20, Guará II, Brasília-DF, em pagamento de meação, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$14.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de junho de 2008. Oficial,

VIDE R.06-Venda.

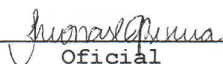
=====

R.06-1.956: VENDA- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 26.06.2008, nas notas do 4º Ofício do Distrito Federal, Lº.nº.646, fls.052/053, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **FÁTIMA MARIA BASSO GARCIA**, brasileira, pedagoga, CPF.133.312.108-38, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **REINALDO GARCIA**, residente e domiciliada em Brasília-DF, pelo preço de R\$50.000,00. O ISTI foi pago conforme laudo de avaliação nº 347.9530-4, emitido em 14.07.2008. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de julho de 2008. Oficial,



O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 26 de agosto de 2010.


Oficial

Matrícula.....R\$ 20,00

Fls. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

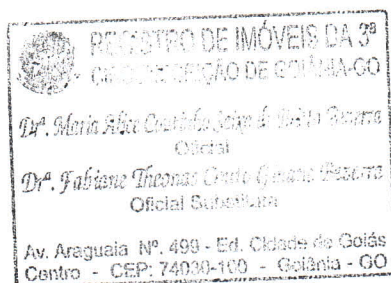


ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

Atos (5)R\$ 14,00
Taxa Judiciária...R\$ 8,00
Total.....R\$ 42,00

Elisama
Rubrica



A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

